

LEI Nº 269/2016

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO VIGENTE
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA
OS FINS QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.915.644,00 (Oito milhões novecentos e quinze mil e seiscentos quarenta e quatro reais), destinados à inclusão e classificações econômicas nas dotações orçamentárias, constantes dos programas de trabalho abaixo especificados:

0201 – Gabinete do Prefeito

04 122 0003 2.005	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 53.848,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 6.950,00
04 122 0003 2.011	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.39.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 26.164,00

0390 – Fundo Municipal de Seguridade Social

09 272 0004 2.020	Manutenção do Sistema de Previdência do Município	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.182,00
09 272 0004 2.021	Pagamento de Beneficiários Previdenciários	
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reforma	R\$ 2.019.071,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 393.256,00
3.1.90.05.00	Outros Benefic. Previd. Servidor ou Militar	R\$ 45.500,00

0401 – Secretaria de Finanças

04 123 0002.2.022	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 416.050,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 34.689,00

28 843 0005 2.024 Amortização da Dívida Pública Municipal	
3.2.90.21.00 Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R\$ 100.000,00
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 250.000,00
28 846 0006 2.026 Pagamento de Precatórias	
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	R\$ 250.000,00
0501 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrário e da Pesca	
04 122 0002.2.027 Manutenção das Ativ. Da Secret. De Desen. Econ. Agrário e Pesca	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 3.027,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 3.053,00
0603 – Fundo Municipal de Turismo	
04 122 0002.2.044 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Turismo e Cultura	
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 1.757,00
0701 – Fundo Municipal de Educação	
12 122 0002.2.048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 87.919,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Desp de Pessoal Requisitado	R\$ 74.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 26.550,00
0702 – FUNDEB	
12 122 0002.2.066 Manutenção e Desenv. Do Ensino Fundamental – FUNDEB – 40%	
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 221.639,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 8.500,00
12 361 0021.2.067 Remuneração do Pessoal do Magistério do Ensino Fundamental – FUNDEB – 60%	
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 1.718.492,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 373.570,00
0801 – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
04 122 0002.2.073 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 414.690,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 4.606,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 3.850,00
04 182 0002.2.077 Manutenção e Funcionamento da Guarda Municipal	

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 9.790,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 45.871,00
0902 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 0002.2.087 Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$3.004,00
08 244 0067.2.096 Manutenção do CRAS e Equipamentos Sociais – PAIF	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.811,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 9.782,00
1001 – Fundo Municipal de Saúde	
10 301 0030.2.120 Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básicas	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 389.882,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 40.526,00
3.3.50.41.00 Contribuições	R\$ 53.836,00
10 302 0031.2.125 Manutenção e Funcionamento do Hospital Dr. Eduardo Dias	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 227.825,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 359.600,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 235.677,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 56.367,00
10 302 0031.2.126 Manutenção e Funcionamento do CEREST	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 15.010,00
10 302 0031.2.130 Programa de Apoio a Entidades não Governamentais	
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	R\$ 417.926,00
10 302 0069.2.132 Manutenção do Consórcio para Funcionamento da Policlínica e CEO	
3.3.70.41.00 Contribuições	R\$ 164.974,00
10 305 0032.2.137 Manut Serv de Vigil. Epidemiologias, Controle de Endemias Zoonoses	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 81.342,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 11.298,00
1101 – Secretaria de Meio Ambiente	
18 122 0002.2.139 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	R\$ 32.005,00
Civil	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 11.298,00

1202 – Fundo Municipal do Esporte

04 122 0002.2.146 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Esporte e Lazer

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	R\$ 190.223,00
Civil	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 15.234,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem indicados no Decreto de Abertura, sendo:

I – Através da ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o §1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – Através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o §1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI